



**Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão**

**CLIPPING INTERNET**

**02/02/2018 ATÉ 02/02/2018**

# ÍNDICE

---

1	COMARCAS	
1.1 SITE IMIRANTE.COM.....	1	
2	CORREGEDOR (A)	
2.1 BLOG CARLINHOS FILHO.....	2	
3	DECISÕES	
3.1 BLOG DO CARLINHOS.....	3	
3.2 BLOG DO KIEL MARTINS.....	4	
3.3 BLOG O INFORMANTE.....	5	
3.4 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	6	
3.5 SITE G1 MARANHÃO.....	7	
3.6 SITE MALAGUETA NOTÍCIAS.....	8	
3.7 SITE UOL.....	9	
4	DESEMBARGADOR	
4.1 BLOG LUÍS PABLO.....	10	
5	JUÍZES	
5.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	11	
5.2 BLOG DO MINARD.....	12	
5.3 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	13	
5.4 BLOG JEISAEEL.COM.....	14	
5.5 BLOG MARRAPÁ.....	15	
5.6 BLOG NETO CRUZ.....	16 17	
5.7 BLOG PÁGINA 2.....	18	
5.8 BLOG REI 12.....	19	
5.9 BLOG RIQUINHA.....	20	
5.10 BLOG WILTON LIMA.....	21	
5.11 BLOG ZECA SOARES.....	22	
5.12 INTERNET - OUTROS.....	23	
5.13 SITE G1 MARANHÃO.....	24 25	
5.14 SITE ICURURU.....	26	
5.15 SITE JORNAL PEQUENO.....	27	
5.16 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	28	
6	PRESIDÊNCIA	
6.1 BLOG DO VARÃO.....	29	
6.2 BLOG GENIVALDO ABREU.....	30	
6.3 BLOG SILVIA TEREZA.....	31	
6.4 BLOG THALES CASTRO.....	32	
7	SERVIDOR PÚBLICO	
7.1 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	33	
8	VARA CRIMINAL	
8.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	34	
8.2 BLOG RAIMUNDO GARRONE.....	35	
8.3 SITE G1 MARANHÃO.....	36	
8.4 SITE IMIRANTE.COM.....	37 38	
8.5 SITE MA 10.....	39	
8.6 SITE SUA CIDADE.....	40 41	
9	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
9.1 BLOG CRISTIANA FRANÇA .....	42	
9.2 SITE G1 MARANHÃO.....	43	

## **Carnaval - Judiciário realiza campanha de combate à violência contra as mulheres**

02/02/2018 00:00:00

Com o objetivo de estimular o respeito aos direitos das mulheres e combater todas as formas de violência, especialmente no período carnavalesco, o Poder Judiciário do Maranhão está realizando uma campanha por meio de materiais de divulgação, impressos e virtuais, junto à comunidade.

O Tribunal de Justiça (TJMA) e a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) também utilizam as redes sociais dos órgãos para divulgar mensagens de estímulo ao respeito e ao combate de violências durante o período carnavalesco.

Na ultima quinta-feira (1), o presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, recebeu a camisa da campanha institucional e manifestou seu apoio e dos demais membros do TJMA na busca do fortalecimento das redes de combate à violência contra as mulheres.

"Estamos unidos à Corregedoria, varas e aos demais órgãos públicos nesse trabalho, que é de muita relevância social e precisa ser enfrentado conjuntamente pelas instituições", avaliou.

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, também manifesta preocupação em relação à questão da violência contra as mulheres no Estado, afirmando que a Justiça trabalha para garantir que os pedidos em favor das mulheres sejam atendidos em tempo hábil. "No período carnavalesco são registradas muitas denúncias de agressões a mulheres, e é preciso que o Estado atue para reduzir esse índice", ressaltou.

Fonte: TJMA

## Prefeitura, Construtoras Canopus e Fujita são condenadas a promover melhorias em terrenos no Vinhais

02/02/2018 10:38:53

A Canopus Construções LTDA, Fujita Engenharia LTDA e a Prefeitura de São Luís foram condenadas a tomar as seguintes providências sobre dois terrenos localizados no Vinhais: No prazo de 10 dias, remover todos os resíduos sólidos existentes nos imóveis; No prazo de 30 dias, a profilaxia de todos os possíveis vetores de doenças existentes nos imóveis (remoção de depósitos de água parada, criadouros de ratos, baratas etc); E, de forma imediata, a vigilância permanente no local com vistas a evitar que sejam novamente depositados resíduos sólidos e lixo de qualquer natureza, sem prejuízo da colocação de placas educativas e proibitivas. A decisão tem a assinatura do juiz Douglas Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha e fixa multa diária de R\$ 1 mil em caso de descumprimento.

A decisão se deu em ação popular movida por um morador da área, referindo-se a dois terrenos localizados entre os condomínios Mar Del Plata e Parque Vinhais, os quais se encontram em estado de abandono. O morador afirmou que a inexistência de guarda dos imóveis por parte de seus proprietários e a ausência de fiscalização do Município de São Luís causaram danos ambientais e urbanísticos em razão do frequente descarte irregular de lixo no local, inclusive hospitalar, bem como a ocorrência de incêndios.

Alegou, também, que a situação compromete a qualidade ambiental do local, prejudicando a saúde dos moradores do entorno e causando dano ao erário, em razão do deslocamento do Corpo de Bombeiros ao local para o combate de incêndios. O autor relatou que já notificou o Município de São Luís e as proprietárias dos terrenos sobre a situação, mas que nada foi feito para solucionar a questão.

Na decisão, o juiz destacou o que estabelece o artigo 225 da Constituição Federal: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações", frisando que as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

O juiz também esclareceu que a ação popular constitui-se no legítimo exercício de um instrumento constitucional à disposição do cidadão, para cobrar judicialmente a responsabilidade dos responsáveis em razão de condutas que lesem o meio ambiente. "A probabilidade do direito alegado encontra fundamento, além dos preceitos constitucionais já destacados, em dispositivos do Estatuto da Cidade, da Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos, do Estatuto da Pessoa com Deficiência e da Lei Municipal nº 4.590/2006 (Lei de Muros e Calçadas)", citando artigos e dispositivos de leis e estatutos para sustentar a decisão.

**MUNICÍPIO** - O Município de São Luís, embora provocado inicialmente desde abril de 2014, conforme comprovam os documentos anexados à ação, somente notificou as proprietárias do terreno em setembro de 2017, não constando notícias recentes de que tenha tomado medidas mais efetivas para solucionar a situação. Para a Justiça, a atuação ineficiente do Município nesse caso equivale à omissão e revela descaso com o exercício da função pública que lhe foi atribuída pela Constituição - de zelar pelas cidades e pelo bem-estar dos

habitantes.

Além das sanções acima descritas, as empresas e o Município também foram condenados a, no prazo de 45 dias, construir muros e calçadas nos respectivos imóveis, totalmente adaptadas a pessoas com deficiência, bem como procederem à retirada dos resíduos que sejam depositados nos imóveis no curso do processo, no prazo de 24 horas partir de sua comunicação.

## Recurso: TJ mantém decisão de absolvição de Roseana

Os desembargadores da 2<sup>a</sup> Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), rejeitaram na manhã de hoje (1º) um recurso do promotor Lindonjonson Gonçalves, do Ministério Público do Maranhão (MPMA), e mantiveram a absolvição da ex-governadora Roseana Sarney (MDB) da denúncia de desvios de recursos para a construção de hospitais.

A decisão foi tomada por unanimidade, com os votos dos desembargadores Vicente de Paula Castro, José Luiz Almeida e Guerreiro Júnior. A sustentação oral da defesa da ex-governadora foi feita pela advogada Anna Graziella Neiva.

Do Blog do Pedro Felipe

## Atuação do MP garante prisão preventiva de médico que teria omitido socorro a recém-nascido

02/02/2018 14:14:30

Acatando o parecer do Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Justiça determinou, nesta quinta, 1º, a prisão preventiva do médico Paulo Roberto Penha Costa, que teria omitido socorro a um recém-nascido que faleceu no Hospital Materno Infantil de Pinheiro, na madrugada do mesmo dia.

Para a Justiça, o médico (que estava de plantão na unidade de saúde) "mesmo ciente da situação do recém-nascido assumiu o risco da morte (do bebê) ao negar atendimento ao mesmo sob o argumento de que era paciente de outra cidade".

A decisão, proferida pela juíza Tereza Cristina Palhares Nina, deferiu o parecer emitido pelo promotor de justiça Frederico Bianchini Joviano dos Santos.

Na visão de Santos, deve ser destacada a rapidez da atuação do Ministério Público e do Poder Judiciário para dar uma resposta ágil à população.

### OMISSÃO

Nascida em São Bento, a 40 Km de Pinheiro, a criança necessitava de uma incubadora, inexistente no município de origem, ocasionando a transferência ao hospital. O recém-nascido chegou à unidade de saúde e ficou agonizando na ambulância, à espera do socorro do médico.

Ao vir a criança agonizando, o policial Raimundo Rodrigues Matos foi falar com Paulo Roberto Costa, que se negou a sair do quarto para atender o recém-nascido, que estava em estado crítico.

O relato do policial é reforçado pelos depoimentos das enfermeiras do hospital. As profissionais também fizeram falar com o médico, que teria omitido socorro à criança, que veio a falecer.

Na decisão, a Justiça indeferiu o pedido da defesa de Paulo Roberto Costa para a redução da fiança de 50 salários-mínimos, inicialmente arbitrada pela Delegacia de Pinheiro.

## Desembargadores avalizaram decisão de Clésio Cunha ao confirmar absolvição de Roseana

01/02/2018 19:49:33

**O informante-** Ao rejeitar recurso do Ministério Público Estadual (MPE), e confirmar, nesta quinta (1º), a absolvição sumária da ex-governadora Roseana Sarney (PMDB) no 'caso dos 64 hospitais' supostamente superfaturados, construídos pela então governadora no interior do Maranhão, em 2009, os três desembargadores da 2ª Câmara Criminal do TJ-MA, avalizaram igual decisão do juiz Clésio Coêlho Cunha, substituto da 7ª Vara Criminal, em março do ano passado.

Os desembargadores José Luiz Oliveira de Almeida (relator), Antonio Pacheco Guerreiro Júnior (substituindo José Bernardo Silva Rodrigues, que se declarou impedido) e Vicente de Paula Gomes de Castro decidiram por rejeitar o recurso do MP por "falta de provas" dos ilícitos supostamente cometidos, conforme denunciou o promotor Lindonjonson Gonçalves.

A falta de provas foi o mesmo argumento utilizado por Clésio Cunha. De acordo com o Ministério Público, as obras dos 64 hospitais foram superfaturadas e serviram para desviar quase R\$ 2 milhões para financiar a campanha eleitoral de Roseana e do secretário de Saúde Ricardo Murad (cunhado da ex-governadora), em 2010. Mesmo com a absolvição de Roseana, o processo do caso dos hospitais, que envolve outros 16 réus, prossegue.

Veja um trecho do voto do desembargador José Luiz Oliveira de Almeida (relator), nesta quinta:

"Não obstante a farta documentação que instrui a exordial acusatória, não há prova alguma de tenha havido eventual conluio entre a recorrida [Roseana Sarney] e demais corréus, sobretudo o secretário da Saúde Ricardo Jorge Murad, no intuito de burlar a lei de licitações para, a partir disso, receber benefícios para a campanha eleitoral de 2010. (?) nada se infere dos autos, ainda que minimamente, sobre a forma pela qual a recorrida teria, em tese, anuído com as práticas supostamente ilícitas indicadas na inicial acusatória para o fim de desviar recursos públicos e, com isso, vir a receber doações de campanha eleitoral. Pode até ser que a apelada tenha, eventualmente, concorrido, ou que detivesse algum conhecimento das supostas ilegalidades praticadas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde. Contudo, à míngua de qualquer evidência concreta do seu envolvimento na empreitada criminosa descrita pelo órgão acusador, a sua conduta, resumida em unicamente receber doações de empresas supostamente favorecidas com dispensa de licitação, para mim, por si só, não se amolda aos preceitos legais invocados na espécie. Noutro dizer, não vislumbro, tal qual o magistrado de base, elementos mínimos indicativos de que a acusada Roseana Sarney Murad tenha agido com dolo, ou seja, com consciência e vontade de praticar os ilícitos".

# Em São Luís, acusado da morte do prefeito João Leocádio será julgado nesta segunda (5)

**02/02/2018 00:00:00**

O 4º Tribunal do Júri de São Luís julga, nesta segunda-feira (5), Wytamar Costa da Silva, acusado da morte do prefeito de Buriti Bravo (MA), João Henrique Borges Leocádio, que aconteceu no dia 10 de março de 2005, naquele município. Os outros dois denunciados - Wellington de Jesus Fonseca Coelho e Antônio Marcos Alves da Costa - já morreram e tiveram extinta a punibilidade em razão da morte. O julgamento está marcado para começar às 8h30, no salão de sessões, localizado no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), e será presidido pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Conforme a denúncia do Ministério Público, no dia 10 de março de 2005, por volta das 14h, o corpo do prefeito foi encontrado na estrada carroçal que serve de acesso ao Povoado Gameleira, no município de Buriti Bravo. O corpo estava ao lado do carro da vítima e, próximo ao cadáver, havia um revólver calibre 38 com quatro cápsulas intactas e uma deflagrada.

A ação penal foi instaurada na Vara Única da Comarca de Buriti Bravo, na qual o Ministério Público denunciou Wellington de Jesus Fonseca Coelho, conhecido como "Negão" ou "Tico"; Antônio Marcos Alves da Costa, conhecido como "Marcão" ou "Marcos do Deti"; e Wytamar Costa da Silva. Consta nos autos que a denúncia foi oferecida pelo Ministério Público em 8 de março de 2006, após seis prorrogações de prazo para conclusão do inquérito policial.

Em agosto de 2017, o processo judicial foi desaforado a pedido do Ministério Público, passando a tramitar na 4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, seguindo apenas em relação ao acusado Wytamar Costa da Silva, em virtude da morte dos outros dois denunciados. O julgamento estava marcado para ocorrer em 4 de dezembro de 2017, mas, a pedido do advogado do réu, foi adiado com nova data agendada para esta segunda-feira, dia 5 de fevereiro, quando atuarão na acusação o promotor de Justiça Samaroni de Sousa Maia e na defesa o advogado Inácio Américo Pinho de Carvalho.

Wytamar Costa da Silva foi preso por esse crime em 16 de maio de 2005 e posto em liberdade em 20 de maio de 2008. Ele foi pronunciado como incursão nas penas do Artigo 121, § 2º, inciso I e II (homicídio qualificado, mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe; e por motivo fútil), c/c Art. 29. (do concurso de pessoas), do Código Penal, sendo na decisão de pronúncia concedido ao réu o benefício de aguardar o julgamento em liberdade.

(Informações do TJ-MA)

## **Médico preso em Pinheiro por omissão de socorro tem preventiva decretada**

**02/02/2018 10:50:30**

O médico Paulo Roberto Penha Costa permanece preso

A Justiça determinou a prisão preventiva do médico Paulo Roberto Penha Costa, que teria omitido socorro a um recém-nascido que faleceu no Hospital Materno Infantil de Pinheiro, na madrugada desta quinta-feira (1º), acatando o parecer do Ministério Público do Maranhão (MPMA).

Para a Justiça, o médico (que estava de plantão na unidade de saúde) *"mesmo ciente da situação do recém-nascido assumiu o risco da morte (do bebê) ao negar atendimento ao mesmo sob o argumento de que era paciente de outra cidade"*.

A decisão, proferida pela juíza Tereza Cristina Palhares Nina, deferiu o parecer emitido pelo promotor de justiça Frederico Bianchini Joviano dos Santos.

Na visão de Santos, deve ser destacada a rapidez da atuação do Ministério Público e do Poder Judiciário para dar uma resposta ágil à população.

Nascida em São Bento, a 40 Km de Pinheiro, a criança necessitava de uma incubadora, inexistente no município de origem, ocasionando a transferência ao hospital. O recém-nascido chegou à unidade de saúde e ficou agonizando na ambulância, à espera do socorro do médico.

Ao vir a criança agonizando, o policial Raimundo Rodrigues Matos foi falar com Paulo Roberto Costa, que se negou a sair do quarto para atender o recém-nascido, que estava em estado crítico.

O relato do policial é reforçado pelos depoimentos das enfermeiras do hospital. As profissionais também foram falar com o médico, que teria omitido socorro à criança, que veio a falecer.

Na decisão, a Justiça indeferiu o pedido da defesa de Paulo Roberto Costa para a redução da fiança de 50 salários-mínimos, inicialmente arbitrada pela Delegacia de Pinheiro

O post [Médico preso em Pinheiro por omissão de socorro tem preventiva decretada](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

## **Sessão Solene marcará abertura dos trabalhos da Assembleia nesta segunda (5)**

POSTED BY: MARTIN VARÃO 02/02/2018

A Assembleia Legislativa do Maranhão realiza, nesta segunda-feira (5), no Plenário Nagib Hackel, a Sessão Solene de abertura dos trabalhos referentes à 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 18<sup>a</sup> Legislatura. O início da cerimônia está marcado para as 16h.

A abertura vai contar com o hasteamento das bandeiras do Brasil, Maranhão e São Luís e, logo após, com a chegada do presidente da Assembleia, deputado Othelino Neto (PCdoB), que passará em revista às tropas da Polícia Militar. Em seguida, presidirá o desfile e a Sessão Solene que efetivamente marcará o início dos trabalhos do Poder Legislativo Estadual.

A sessão será aberta com a leitura da Mensagem Governamental pelo governador Flávio Dino, a exemplo dos anos anteriores, na qual o Governo do Estado presta contas do trabalho realizado e anuncia as ações a serem desenvolvidas.

A mensagem do Poder Judiciário também deverá ser entregue pelo novo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

De acordo com o artigo 3º, inciso I, do Regimento Interno, a Assembleia se reúne em Sessão Ordinária, anualmente, nos períodos de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro. Cada período de quatro anos de funcionamento da Assembleia Legislativa é chamado de Legislatura, que se divide em quatro Sessões Legislativas (1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup>), que, por sua vez, divide-se em períodos (1º e 2º).

### **ROTEIRO**

16h - HASTEAMENTO DAS BANDEIRAS

16H25 - CHEGADA DO PRESIDENTE

16H30 - REVISTA E DESFILE DA TROPA

17H - SESSÃO SOLENE

## **Sessão Solene marcará abertura dos trabalhos da Assembleia nesta segunda (5)**

A Assembleia Legislativa do Maranhão realiza, nesta segunda-feira (5), no Plenário Nagib Hackel, a Sessão Solene de abertura dos trabalhos referentes à 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 18<sup>a</sup> Legislatura. O início da cerimônia está marcado para as 16h.

A abertura vai contar com o hasteamento das bandeiras do Brasil, Maranhão e São Luís e, logo após, com a chegada do presidente da Assembleia, deputado Othelino Neto (PCdoB), que passará em revista às tropas da Polícia Militar. Em seguida, presidirá o desfile e a Sessão Solene que efetivamente marcará o início dos trabalhos do Poder Legislativo Estadual.

A sessão será aberta com a leitura da Mensagem Governamental pelo governador Flávio Dino, a exemplo dos anos anteriores, na qual o Governo do Estado presta contas do trabalho realizado e anuncia as ações a serem desenvolvidas.

A mensagem do Poder Judiciário também deverá ser entregue pelo novo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

De acordo com o artigo 3º, inciso I, do Regimento Interno, a Assembleia se reúne em Sessão Ordinária, anualmente, nos períodos de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro. Cada período de quatro anos de funcionamento da Assembleia Legislativa é chamado de Legislatura, que se divide em quatro Sessões Legislativas (1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup>), que, por sua vez, divide-se em períodos (1º e 2º).

### **ROTEIRO**

**16h - HASTEAMENTO DAS BANDEIRAS**

**16H25 - CHEGADA DO PRESIDENTE**

**16H30 - REVISTA E DESFILE DA TROPA**

**17H - SESSÃO SOLENE**

# Justiça decreta prisão de médico que se recusou a atender recém-nascido em Pinheiro

02/02/2018 09:11:26

Atendendo pedido do Ministério Público, a juíza Tereza Cristina Palhares Nina decretou a prisão preventiva [do médico Paulo Roberto Penha Costa, preso ontem, na cidade de Pinheiro, na Região da Baixada Maranhense, após se negar a atender um recém-nascido no Hospital Materno Infantil.](#)

A criança acabou falecendo dentro de uma ambulância enquanto aguardava atendimento.

A magistrada também indeferiu o pedido da defesa do acusado para a redução da fiança de 50 salários mínimos, inicialmente arbitrada pela Delegacia de Pinheiro.

Paulo Roberto, que foi autuado por homicídio culposo, já foi encaminhado para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas, na zona rural de São Luís.

A criança chegou a unidade de saúde, onde o médico estava de plantão, em uma ambulância que saiu do município vizinho de São Bento.

De acordo com informações do 10º Batalhão da Polícia Militar, funcionários do Hospital se recusaram a receber o recém-nascido alegando que tratava-se de paciente de outro município e que deveria ser atendido na cidade de Viana.

Os policiais, então, pediram para conversar com Paulo Roberto, que também se negou a prestar atendimento.

## Justiça autoriza prisão preventiva de médico que se negou a atender recém-nascido

02/02/2018 14:27:09

A Justiça determinou na última quinta-feira (1º) a prisão preventiva do médico Paulo Roberto Penha Costa, que teria omitido socorro a um recém-nascido que faleceu no Hospital Materno Infantil de Pinheiro, na madrugada do mesmo dia. A medida atende a um pedido do Ministério Público.

A decisão, proferida pela juíza Tereza Cristina Palhares Nina, deferiu o parecer emitido pelo promotor de justiça Frederico Bianchini Joviano dos Santos. Para a Justiça, o médico mesmo ciente da situação do recém-nascido assumiu o risco da morte do bebê ao negar atendimento mesmo sob o argumento de que era paciente de outra cidade.

### OMISSÃO

Nascida em São Bento, a 40 Km de Pinheiro, a criança necessitava de uma incubadora, inexistente no município de origem, ocasionando a transferência ao hospital. O recém-nascido chegou à unidade de saúde e ficou agonizando na ambulância, à espera do socorro do médico.

Ao vir a criança agonizando, o policial Raimundo Rodrigues Matos foi falar com Paulo Roberto Costa, que se negou a sair do quarto para atender o recém-nascido, que estava em estado crítico.

O relato do policial é reforçado pelos depoimentos das enfermeiras do hospital. As profissionais também foram falar com o médico, que teria omitido socorro à criança, que veio a falecer.

Na decisão, a Justiça indeferiu o pedido da defesa de Paulo Roberto Costa para a redução da fiança de 50 salários-mínimos, inicialmente arbitrada pela Delegacia de Pinheiro.

## **BOMBA! Filha de desembargadora é beneficiada em ação de concurso público**

Por Luís Pablo 02-02-2018 às 08:11 Judiciário / PolíticaComente

Filha de desembargadora Anildes Cruz foi beneficiada.

Após publicar sobre o sobrinho do presidente do judiciário que foi transferido para capital sem passar pelo concurso de remoção, o Blog do Luís Pablo teve acesso a mais um caso de possível benefício envolvendo parentes de desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Agora foi a vez da filha da desembargadora Anildes Chaves Cruz, identificada como Aline Cristine Chaves Cruz. A jovem foi beneficiada com a posse e nomeação (sub judice) no cargo de Analista Judiciário, na especialidade direito para o TJMA referente ao concurso público do órgão realizado em 2011. Ela foi aprovada no cargo de cadastro de reserva para comarca da cidade de Icatu.

Ocorre que todos os demais candidatos aprovados no mesmo concurso que a filha da desembargadora não tiveram a mesma “sorte”. Os mandados de segurança e ações coletivas foram negados pelas Varas de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça, pela Procuradoria Geral do Estado e pelos Desembargadores.

Para Aline foi totalmente diferente. A ação que a beneficiou foi chancelado pelo juiz da 4ª Vara de Fazenda Pública, Cícero Dias de Sousa Filho, pelo procurador do Estado, Marcelo Apolo Vieira Franklin, e confirmado pelo Pleno do Tribunal de Justiça na relatoria do desembargador Marcelo Carvalho Silva.

O mecanismo utilizado por ela para questionar sua posse e nomeação foi legal, assim como o de todos os feitos pelos outros candidatos que foram negados. Por que somente a Aline filha da desembargadora Anildes teve uma decisão favorável?

## Justiça determina prisão preventiva do médico Paulo Roberto que ainda tentou reduzir fiança

02/02/2018 10:37:04

A juíza Tereza Cristina Palhares Nina atendeu parecer do Ministério Público do Maranhão e determinou a prisão preventiva do médico Paulo Roberto Penha Costa, que teria omitido socorro a um recém-nascido que faleceu no Hospital Materno Infantil de Pinheiro, na madrugada de ontem (01).

De acordo com a magistrada, o médico "mesmo ciente da situação do recém-nascido assumiu o risco da morte (do bebê) ao negar atendimento ao mesmo sob o argumento de que era paciente de outra cidade".

Segundo apontaram as investigações o bebê necessitava de uma incubadora, inexistente no município de São Bento, ocasionando sua transferência ao hospital de Pinheiro. O recém-nascido chegou à unidade de saúde e ficou agonizando na ambulância, à espera do socorro do médico.

Ao vir a criança agonizando, o policial Raimundo Rodrigues Matos foi falar com Paulo Roberto Costa, que se negou a sair do quarto para atender o recém-nascido, que estava em estado crítico.

Na decisão, a Justiça indeferiu o pedido da defesa de Paulo Roberto Costa para a redução da fiança de 50 salários-mínimos, inicialmente arbitrada pela Delegacia de Pinheiro. O doutor foi encaminhado a Unidade Prisional Regional de Pinheiro.

Leia [Justiça determina prisão preventiva do médico Paulo Roberto que ainda tentou reduzir fiança](#) na íntegra no [Marrapá](#).

## Juiz deve mandar bloquear contas de Morros; Sidrack é campeão de atraso em salários

Com a decisão de ordenar o bloqueio das contas de Icatu, para que o prefeito Dunga seja “forçado” a pagar os funcionários em atraso, tanto contratados como concursados, o próximo da lista deve ser o prefeito de Morros, o ex-pastor Sidrack Feitosa. O exímio e atuante Juiz Karlos Alberto Ribeiro Mota deve olhar com carinho para o caso dos pais e mães de família morruenses...

O burburinho na cidade ribeirinha das belas índias do Boi de Morros é grande, devido o atraso de salários. Sidrack faz ouvido de mercador.

Abaixo, mais uma reclamação sobre atraso de pagamentos de quem tem carro alugado para a prefeitura, sem revisão do autor:

Babado ex pastor sidrak feitosa diz q ñ vai pagar proprietarios de carros alugados pq ñ tem dinheiro e nem recursos para pagar eles são 3 meses atrasados desde 2017. O mesmos diz quem ñ estiver gostando esta mandado abandonar o barco... A musica dele de primeiro era dia 10, 20 ou 30. Agora musica dele é agora é nunca kkkk... Segundo as informaçoes q tem, sidrak esta esperando cai dinheiro do céu pra poder realizar pagamento

## URGENTE! Juiz manda bloquear contas de Icatu

02/02/2018 13:15:36

O post [URGENTE! Juiz manda bloquear contas de Icatu](#) apareceu primeiro em [Neto Cruz](#).

## Desembargadores avalizaram decisão de Clésio Cunha ao confirmar absolvição de Roseana

Por: O Informante

Data de publicação: 01/02/2018 - 14:16

TJ-MA, por meio da 2ª Câmara Criminal, confirmou a absolvição de Roseana Sarney no caso dos 64 hospitais do interior do MA

Ao rejeitar recurso do Ministério Público Estadual (MPE), e confirmar, nesta quinta (1º), a absolvição sumária da ex-governadora Roseana Sarney (PMDB) no 'caso dos 64 hospitais' supostamente superfaturados, construídos pela então governadora no interior do Maranhão, em 2009, os três desembargadores da 2ª Câmara Criminal do TJ-MA, avalizaram igual decisão do juiz Clésio Coêlho Cunha, substituto da 7ª Vara Criminal, em março do ano passado.

Os desembargadores José Luiz Oliveira de Almeida (relator), Antonio Pacheco Guerreiro Júnior (substituindo José Bernardo Silva Rodrigues, que se declarou impedido) e Vicente de Paula Gomes de Castro decidiram por rejeitar o recurso do MP por "falta de provas" dos ilícitos supostamente cometidos, conforme denunciou o promotor Lindonjonson Gonçalves.

A falta de provas foi o mesmo argumento utilizado por Clésio Cunha.

De acordo com o Ministério Público, as obras dos 64 hospitais foram superfaturadas e serviram para desviar quase R\$ 2 milhões para financiar a campanha eleitoral de Roseana e do secretário de Saúde Ricardo Murad (cunhado da ex-governadora), em 2010.

Mesmo com a absolvição de Roseana, o processo do caso dos hospitais, que envolve outros 16 réus, prossegue.

Veja um trecho do voto do desembargador José Luiz Oliveira de Almeida (relator), nesta quinta:

"Não obstante a farta documentação que instrui a exordial acusatória, não há prova alguma de tenha havido eventual conluio entre a recorrida [Roseana Sarney] e demais corréus, sobretudo o secretário da Saúde Ricardo Jorge Murad, no intuito de burlar a lei de licitações para, a partir disso, receber benefícios para a campanha eleitoral de 2010. (...) nada se infere dos autos, ainda que minimamente, sobre a forma pela qual a recorrida teria, em tese, anuído com as práticas supostamente ilícitas indicadas na inicial acusatória para o fim de desviar recursos públicos e, com isso, vir a receber doações de campanha eleitoral. Pode até ser que a apelada tenha, eventualmente, concorrido, ou que detivesse algum conhecimento das supostas ilegalidades praticadas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde. Contudo, à míngua de qualquer evidência concreta do seu envolvimento na empreitada criminosa descrita pelo órgão acusador, a sua conduta, resumida em unicamente receber doações de campanha de empresas supostamente favorecidas com dispensa de licitação, para mim, por si só, não se amolda aos preceitos legais invocados na espécie. Noutro dizer, não vislumbro, tal qual o magistrado de base, elementos mínimos indicativos de que a acusada Roseana Sarney Murad tenha agido com

dolo, ou seja, com consciência e vontade de praticar os ilícitos”.

Leia

mais:

<https://oinformante.blog.br/notas/desembargadores-avalizaram-decisao-de-clesio-cunha-ao-confirmar-absolvicao-de-roseana/#ixzz55xTZMHQ1>

## Justiça determina prisão preventiva de médico acusado de omitir socorro

Justiça acatou parecer emitido pelo promotor de justiça Frederico Bianchini

Em 2 de Fevereiro de 2018

Acatando o parecer do Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Justiça determinou, nesta quinta, 1º, a prisão preventiva do médico Paulo Roberto Penha Costa, que teria omitido socorro a um recém-nascido que faleceu no Hospital Materno Infantil de Pinheiro, na madrugada do mesmo dia.

Para a Justiça, o médico (que estava de plantão na unidade de saúde) “mesmo ciente da situação do recém-nascido assumiu o risco da morte (do bebê) ao negar atendimento ao mesmo sob o argumento de que era paciente de outra cidade”.

A decisão, proferida pela juíza Tereza Cristina Palhares Nina, deferiu o parecer emitido pelo promotor de justiça Frederico Bianchini Joviano dos Santos.

Na visão de Santos, deve ser destacada a rapidez da atuação do Ministério Público e do Poder Judiciário para dar uma resposta ágil à população.

### OMISSÃO

Nascida em São Bento, a 40 Km de Pinheiro, a criança necessitava de uma incubadora, inexistente no município de origem, ocasionando a transferência ao hospital. O recém-nascido chegou à unidade de saúde e ficou agonizando na ambulância, à espera do socorro do médico.

Ao vir a criança agonizando, o policial Raimundo Rodrigues Matos foi falar com Paulo Roberto Costa, que se negou a sair do quarto para atender o recém-nascido, que estava em estado crítico.

O relato do policial é reforçado pelos depoimentos das enfermeiras do hospital. As profissionais também foram falar com o médico, que teria omitido socorro à criança, que veio a falecer.

Na decisão, a Justiça indeferiu o pedido da defesa de Paulo Roberto Costa para a redução da fiança de 50 salários-mínimos, inicialmente arbitrada pela Delegacia de Pinheiro.

# Acusado da morte do prefeito João Leocádio será julgado nesta segunda (05) em São Luís

02/02/2018 09:41:15

O 4º Tribunal do Júri de São Luís julga, nesta segunda-feira (05), Wytamar Costa da Silva, acusado da morte do prefeito de Buriti Bravo (MA), João Henrique Borges Leocádio, ocorrida no dia 10 de março de 2005, naquele município. Os outros dois denunciados - Wellington de Jesus Fonseca Coelho e Antônio Marcos Alves da Costa - já faleceram e tiveram extinta a punibilidade em razão do falecimento. O julgamento está marcado para começar às 8h30 no salão de sessões, localizado no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), e será presidido pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Conforme a denúncia do Ministério Público, no dia 10 de março de 2005, por volta das 14h, o corpo do prefeito foi encontrado na estrada carroçal que serve de acesso ao Povoado Gameleira, no município de Buriti Bravo. O corpo estava ao lado do carro da vítima e próximo ao cadáver havia um revólver calibre 38 com quatro cápsulas intactas e uma deflagrada.

A ação penal foi instaurada na Vara Única da Comarca de Buriti Bravo, na qual o Ministério Público denunciou Wellington de Jesus Fonseca Coelho, conhecido como "Negão" ou "Tico"; Antônio Marcos Alves da Costa, conhecido como "Marcão" ou "Marcos do Deti"; e Wytamar Costa da Silva. Consta nos autos que a denúncia foi oferecida pelo Ministério Público em 08 de março de 2006, após seis prorrogações de prazo para conclusão do inquérito policial.

Em agosto de 2017, o processo judicial foi desaforado a pedido do Ministério Púbico, passando a tramitar na 4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, seguindo apenas em relação ao acusado Wytamar Costa da Silva, em virtude da morte dos outros dois denunciados. O julgamento estava marcado para ocorrer em 04 de dezembro de 2017, mas, a pedido do advogado do réu, foi adiado com nova data agendada para esta segunda-feira, dia 05 de fevereiro, quando atuarão na acusação o promotor de justiça Samaroni de Sousa Maia e na defesa o advogado Inácio Américo Pinho de Carvalho.

Wytamar Costa da Silva foi preso por esse crime em 16 de maio de 2005 e posto em liberdade em 20 de maio de 2008. Ele foi pronunciado como incursão nas penas do artigo 121, §2º, inciso I e II (homicídio qualificado, mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe; e por motivo fútil), c/c art. 29 (do concurso de pessoas), do Código Penal, sendo na decisão de pronúncia concedido ao réu o benefício de aguardar o julgamento em liberdade.

## Atuação do MPMA garante prisão preventiva de médico que teria omitido socorro a recém-nascido

Acatando o parecer do Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Justiça determinou, nesta quinta, 1º, a prisão preventiva do médico Paulo Roberto Penha Costa, que teria omitido socorro a um recém-nascido que faleceu no Hospital Materno Infantil de Pinheiro, na madrugada do mesmo dia.

Para a Justiça, o médico (que estava de plantão na unidade de saúde) “mesmo ciente da situação do recém-nascido assumiu o risco da morte (do bebê) ao negar atendimento ao mesmo sob o argumento de que era paciente de outra cidade”.

A decisão, proferida pela juíza Tereza Cristina Palhares Nina, deferiu o parecer emitido pelo promotor de justiça Frederico Bianchini Joviano dos Santos.

Na visão de Santos, deve ser destacada a rapidez da atuação do Ministério Público e do Poder Judiciário para dar uma resposta ágil à população.

### OMISSÃO

Nascida em São Bento, a 40 Km de Pinheiro, a criança necessitava de uma incubadora, inexistente no município de origem, ocasionando a transferência ao hospital. O recém-nascido chegou à unidade de saúde e ficou agonizando na ambulância, à espera do socorro do médico.

Ao vir a criança agonizando, o policial Raimundo Rodrigues Matos foi falar com Paulo Roberto Costa, que se negou a sair do quarto para atender o recém-nascido, que estava em estado crítico.

O relato do policial é reforçado pelos depoimentos das enfermeiras do hospital. As profissionais também foram falar com o médico, que teria omitido socorro à criança, que veio a falecer.

Na decisão, a Justiça indeferiu o pedido da defesa de Paulo Roberto Costa para a redução da fiança de 50 salários-mínimos, inicialmente arbitrada pela Delegacia de Pinheiro.

## Já está em Pedrinhas: médico que se negou a socorrer recém-nascido tem prisão preventiva decretada

02/02/2018 13:21:23

Justiça acatou parecer emitido pelo promotor de justiça Frederico Bianchini

Acatando o parecer do Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Justiça determinou, nesta quinta, 1º, a prisão preventiva do médico Paulo Roberto Penha Costa, que teria omitido socorro a um recém-nascido que faleceu no Hospital Materno Infantil de Pinheiro, na madrugada do mesmo dia. Para a Justiça, o médico (que estava de plantão na unidade de saúde) "mesmo ciente da situação do recém-nascido assumiu o risco da morte (do bebê) ao negar atendimento ao mesmo sob o argumento de que era paciente de outra cidade".

A decisão, proferida pela juíza Tereza Cristina Palhares Nina, deferiu o parecer emitido pelo promotor de justiça Frederico Bianchini Joviano dos Santos.

Na visão de Santos, deve ser destacada a rapidez da atuação do Ministério Público e do Poder Judiciário para dar uma resposta ágil à população.

### OMISSÃO

Nascida em São Bento, a 40 Km de Pinheiro, a criança necessitava de uma incubadora, inexistente no município de origem, ocasionando a transferência ao hospital. O recém-nascido chegou à unidade de saúde e ficou agonizando na ambulância, à espera do socorro do médico. Ao vir a criança agonizando, o policial Raimundo Rodrigues Matos foi falar com Paulo Roberto Costa, que se negou a sair do quarto para atender o recém-nascido, que estava em estado crítico.

O relato do policial é reforçado pelos depoimentos das enfermeiras do hospital. As profissionais também foram falar com o médico, que teria omitido socorro à criança, que veio a falecer.

Na decisão, a Justiça indeferiu o pedido da defesa de Paulo Roberto Costa para a redução da fiança de 50 salários-mínimos, inicialmente arbitrada pela Delegacia de Pinheiro.

O post [Já está em Pedrinhas: médico que se negou a socorrer recém-nascido tem prisão preventiva decretada](#) apareceu primeiro em [Blog da Riquinha](#).

# **Sessão solene marcará abertura dos trabalhos da Assembleia nesta segunda**

**02/02/2018 17:39:45**

A Assembleia Legislativa do Maranhão realiza, nesta segunda-feira (5), no Plenário Nagib Hackel, a Sessão Solene de abertura dos trabalhos referentes à 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 18<sup>a</sup> Legislatura. O início da cerimônia está marcado para as 16h.

A abertura vai contar com o hasteamento das bandeiras do Brasil, Maranhão e São Luís e, logo após, com a chegada do presidente da Assembleia, deputado Othelino Neto (PCdoB), que passará em revista às tropas da Polícia Militar. Em seguida, presidirá o desfile e a Sessão Solene que efetivamente marcará o início dos trabalhos do Poder Legislativo Estadual.

A sessão será aberta com a leitura da Mensagem Governamental pelo governador Flávio Dino, a exemplo dos anos anteriores, na qual o Governo do Estado presta contas do trabalho realizado e anuncia as ações a serem desenvolvidas.

A mensagem do Poder Judiciário também deverá ser entregue pelo novo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

De acordo com o artigo 3º, inciso I, do Regimento Interno, a Assembleia se reúne em Sessão Ordinária, anualmente, nos períodos de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro. Cada período de quatro anos de funcionamento da Assembleia Legislativa é chamado de Legislatura, que se divide em quatro Sessões Legislativas (1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup>), que, por sua vez, divide-se em períodos (1º e 2º).

## **ROTEIRO**

16h - HASTEAMENTO DAS BANDEIRAS

16H25 - CHEGADA DO PRESIDENTE

16H30 - REVISTA E DESFILE DA TROPA

17H - SESSÃO SOLENE

## **Sessão Solene marcará abertura dos trabalhos da Assembleia nesta segunda (5)**

A Assembleia Legislativa do Maranhão realiza, nesta segunda-feira (5), no Plenário Nagib Hackel, a Sessão Solene de abertura dos trabalhos referentes à 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 18<sup>a</sup> Legislatura. O início da cerimônia está marcado para as 16h.

A abertura vai contar com o hasteamento das bandeiras do Brasil, Maranhão e São Luís e, logo após, com a chegada do presidente da Assembleia, deputado Othelino Neto (PCdoB), que passará em revista às tropas da Polícia Militar. Em seguida, presidirá o desfile e a Sessão Solene que efetivamente marcará o início dos trabalhos do Poder Legislativo Estadual.

A sessão será aberta com a leitura da Mensagem Governamental pelo governador Flávio Dino, a exemplo dos anos anteriores, na qual o Governo do Estado presta contas do trabalho realizado e anuncia as ações a serem desenvolvidas.

A mensagem do Poder Judiciário também deverá ser entregue pelo novo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

De acordo com o artigo 3º, inciso I, do Regimento Interno, a Assembleia se reúne em Sessão Ordinária, anualmente, nos períodos de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro. Cada período de quatro anos de funcionamento da Assembleia Legislativa é chamado de Legislatura, que se divide em quatro Sessões Legislativas (1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup>), que, por sua vez, divide-se em períodos (1º e 2º).

### **ROTEIRO**

16h - HASTEAMENTO DAS BANDEIRAS

16H25 - CHEGADA DO PRESIDENTE

16H30 - REVISTA E DESFILE DA TROPA

17H - SESSÃO SOLENE

## Atuação do MPMA garante prisão preventiva de médico que teria omitido socorro a recém-nascido

Justiça acatou parecer emitido pelo promotor de justiça Frederico Bianchini

Acatando o parecer do Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Justiça determinou, nesta quinta, 1º, a prisão preventiva do médico Paulo Roberto Penha Costa, que teria omitido socorro a um recém-nascido que faleceu no Hospital Materno Infantil de Pinheiro, na madrugada do mesmo dia.

Para a Justiça, o médico (que estava de plantão na unidade de saúde) “mesmo ciente da situação do recém-nascido assumiu o risco da morte (do bebê) ao negar atendimento ao mesmo sob o argumento de que era paciente de outra cidade”.

A decisão, proferida pela juíza Tereza Cristina Palhares Nina, deferiu o parecer emitido pelo promotor de justiça Frederico Bianchini Joviano dos Santos.

Na visão de Santos, deve ser destacada a rapidez da atuação do Ministério Público e do Poder Judiciário para dar uma resposta ágil à população.

### OMISSÃO

Nascida em São Bento, a 40 Km de Pinheiro, a criança necessitava de uma incubadora, inexistente no município de origem, ocasionando a transferência ao hospital. O recém-nascido chegou à unidade de saúde e ficou agonizando na ambulância, à espera do socorro do médico.

Ao vir a criança agonizando, o policial Raimundo Rodrigues Matos foi falar com Paulo Roberto Costa, que se negou a sair do quarto para atender o recém-nascido, que estava em estado crítico.

O relato do policial é reforçado pelos depoimentos das enfermeiras do hospital. As profissionais também foram falar com o médico, que teria omitido socorro à criança, que veio a falecer.

Na decisão, a Justiça indeferiu o pedido da defesa de Paulo Roberto Costa para a redução da fiança de 50 salários-mínimos, inicialmente arbitrada pela Delegacia de Pinheiro.

Redação: CCOM-MPMA

## Justiça decreta prisão preventiva de médico

Por Zeca Soares • sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018 às 10:00

Acatando o parecer do Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Justiça determinou, nesta quinta, 1º, a prisão preventiva do médico Paulo Roberto Penha Costa, que teria omitido socorro a um recém-nascido que faleceu no Hospital Materno Infantil de Pinheiro, na madrugada do mesmo dia.

Para a Justiça, o médico (que estava de plantão na unidade de saúde) “mesmo ciente da situação do recém-nascido assumiu o risco da morte (do bebê) ao negar atendimento ao mesmo sob o argumento de que era paciente de outra cidade”.

A decisão, proferida pela juíza Tereza Cristina Palhares Nina, deferiu o parecer emitido pelo promotor de justiça Frederico Bianchini Joviano dos Santos.

Na visão de Santos, deve ser destacada a rapidez da atuação do Ministério Público e do Poder Judiciário para dar uma resposta ágil à população.

### Omissão

Nascida em São Bento, a 40 Km de Pinheiro, a criança necessitava de uma incubadora, inexistente no município de origem, ocasionando a transferência ao hospital. O recém-nascido chegou à unidade de saúde e ficou agonizando na ambulância, à espera do socorro do médico.

Ao vir a criança agonizando, o policial Raimundo Rodrigues Matos foi falar com Paulo Roberto Costa, que se negou a sair do quarto para atender o recém-nascido, que estava em estado crítico.

O relato do policial é reforçado pelos depoimentos das enfermeiras do hospital. As profissionais também foram falar com o médico, que omitiu socorro à criança, que veio a falecer.

Na decisão, a Justiça indeferiu o pedido da defesa de Paulo Roberto Costa para a redução da fiança de 50 salários-mínimos, inicialmente arbitrada pela Delegacia de Pinheiro.

Foto: Divulgação/Polícia

## **Juiz de Buriti (MA) determina que CEMAR revise faturas de energia de consumidora e pague R\$ 2 mil de indenização por danos morais**

1 DE FEVEREIRO DE 2018 AQUINO MARANHÃO MARANHÃO

Buriti - A Companhia Energética do Maranhão - CEMAR foi condenada a revisar duas faturas de energia elétrica de uma consumidora do município de Buriti, devendo levar em consideração a média de consumo dos últimos meses da unidade consumidora. A concessionária deverá também pagar a quantia de R\$ 2 mil a título de danos morais à autora da ação, que teve o fornecimento de energia elétrica suspenso em razão dessas faturas. A sentença é assinada pelo juiz titular da Comarca de Buriti, José Pereira Lima Filho, e publicada no Diário Eletrônico da Justiça desta segunda-feira, dia 29.

### **Fórum da Comarca de Buriti/MA**

A requerente, moradora da comarca de Buriti, ajuizou ação contestando faturas de energia emitidas pela CEMAR referente aos meses de maio e junho de 2017, com valores de R\$ 1.018,81 e R\$ 832,49, respectivamente. Segundo a autora, a omissão da requerida em não trocar o medidor da sua residência, determinado em um processo aberto anteriormente, ocasionou o surgimento do processo atual. "No processo já julgado, a empresa foi condenada a substituir o medidor de energia, bem como refaturar o consumo referente aos meses de março e abril/2017", fato que teria acrescido os débitos de maio e junho, alegou a autora.

A tentativa de conciliação convocada pelo Judiciário restou frustrada. Em contestação, a CEMAR alegou a legalidade da cobrança do débito. O juiz verificou, com base nos documentos lançados pela consumidora, a divergência da cobrança com a média de consumo da unidade consumidora, o que "demonstra incoerência na cobrança, partindo-se do princípio que a autora não adquiriu novos produtos eletrônicos, tampouco mudou sua rotina de consumo", discorre a decisão do juiz.

### **RELAÇÕES DE CONSUMO**

O caso insere-se no universo das relações de consumo, abrangido pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC). No caso, o juiz deferiu a inversão do ônus da prova, considerando que a CEMAR como deixou de provar a ausência da relação entre a prestação de serviços e os danos sofridos pela autora, limitando-se a alegar que o aumento do valor nas contas seria causado pelo aumento de consumo pela requerente.

O juiz frisou ainda os dispositivos constitucionais de responsabilidade objetiva das concessionárias do serviço público, nos termos do artigo 37,§ 6º da Constituição Federal, e o artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor.

fonte: TJMA.

## Ex-governadora Roseana Sarney é absolvida por unanimidade pelo TJ-MA

1 de fevereiro de 2018, 17h08

A absolvição da ex-governadora do Maranhão Roseana Sarney foi mantida por unanimidade pelo Tribunal de Justiça do estado. Ela foi acusada de ter beneficiado empresas em obras de unidades hospitalares em vários municípios maranhenses em troca de R\$ 1,9 milhão em doação eleitoral para a sua campanha de 2010.

Os advogados da ex-governadora, Luis Henrique Machado e Anna Graziella Neiva, sustentaram a defesa da política apontando que ela era acusada apenas por ter sido governadora à época do ocorrido. "Ela não pode ser responsabilizada objetivamente pelo simples fato de ocupar um cargo", defenderam os advogados.

Na primeira instância, o juiz Clésio Coêlho Cunha considerou a denúncia do Ministério Público maranhense "imprecisa e genérica", porque os contratos usados como prova de irregularidade foram assinados por Roseana logo depois que ela voltou de licença, após cirurgia em São Paulo, o que a afastou por meses da função.

Roseana foi acusada de favorecer empresas em contratos do governo em troca de doações de campanha. Ele também criticou a atuação do MP-MA, afirmando que "virou moda" acusar chefes do Executivo sob o argumento de que eles sabem de tudo o que ocorre em suas administrações. Para ele, essas ações partem de uma ideia incorreta que tenta emplacar a responsabilização penal objetiva.

O caso chegou ao TJ-MA por recurso do MP estadual, que reafirmou ser impossível Roseana Sarney não saber dos atos cometidos por seus subalternos. O órgão afirmou que as dispensas de licitação feitas pelo governo maranhense e os editais de contratação estavam totalmente fora das normas legais que os regem.

Agora, o TJ-MA manteve, por unanimidade, a decisão que a absolveu das acusações, apontando que o Ministério Público não conseguiu demonstrar a responsabilidade de Roseana pelos atos em questão.

## Justiça absolve Roseana Sarney de denúncia sobre desvio de recursos da Saúde

Votaram os desembargadores Vicente de Paula Castro, José Luiz Almeida e Guerreiro Júnior. A decisão foi unânime.

Por G1 Maranhão, São Luís, MA

01/02/2018 18h29 Atualizado há 15 horas

Roseana Sarney, ex-governador do Maranhão (Foto: Paulo Soares / O Estado do Maranhão) Roseana Sarney, ex-governador do Maranhão (Foto: Paulo Soares / O Estado do Maranhão)

Roseana Sarney, ex-governador do Maranhão (Foto: Paulo Soares / O Estado do Maranhão)

A ex-governadora Roseana Sarney (MDB) foi absolvida da acusação de desvios de recursos públicos para construção de hospitais. Os desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) rejeitaram o recurso do promotor Lindonjonson Gonçalves, em sessão realizada na manhã desta quinta-feira (1º).

Votaram os desembargadores Vicente de Paula Castro, José Luiz Almeida e Guerreiro Júnior. A decisão foi unânime. A advogada Anna Graziella Neiva defendeu a ex-governadora.

Em março de 2017, a decisão da Justiça já havia sido neste sentido. Roseana Sarney foi absolvida pelo juiz Clésio Coelho Cunha, que respondia pela 7ª Vara Criminal de São Luís.

Ela e mais 15 pessoas, entre as quais o ex-secretário de Saúde Ricardo Murad (MDB) foram denunciados no início de 2016 pelo promotor Lindonjonson de Sousa por suposto desvio de R\$ 1,95 milhão. A denúncia dizia que o dinheiro teria sido usado na campanha de 2010.

“(Roseana Sarney) Não era ordenadora de despesas para pagamento das obras e serviços executados na Secretaria de Estado da Saúde”, destacou à época o juiz.

O juiz completou sua decisão dizendo que a época do suposto desvio, Roseana Sarney estava afastada para tratamento médico em outro estado.

“Ela não teve conduta, não praticou ato administrativo nenhum e nem foi sequer demonstrado o vínculo subjetivo entre a vontade dela e dos operacionalizadores da concorrência pública [...] E esteve afastada do governo do estado de 02 de junho de 2009 a 10 de julho de 2009, para tratamento neurocirúrgico, e a concorrência 0001/2009/CPL/SES, foi divulgada ao público interessado em 07 de agosto de 2009, de modo que seria difícil a Roseana Sarney Murad, licenciada do governo e em tratamento médico em outro estado da federação, participar de uma sociedade criminosa que objetivava a prática complexa e reiterada de crimes”, concluiu.

## Justiça decreta prisão preventiva de médico suspeito de negar socorro a recém-nascido no Maranhão

Determinação atendeu ao pedido do Ministério Público do Maranhão. Ele permanece preso na Unidade Prisional de Pinheiro, a 333 km de São Luís.

Por G1 MA, São Luís

Preso em Pinheiro médico acusado de negar atendimento a recém-nascido

A Justiça decretou na quinta-feira (1º) a prisão preventiva do médico Paulo Roberto Penha Costa, suspeito de negar atendimento a um recém-nascido que acabou morrendo, no município de Pinheiro, localizado a 333 Km de São Luís. Ele permanece preso na Unidade Prisional de Pinheiro, a 333 km de São Luís.

A determinação atendeu ao pedido do Ministério Público do Maranhão (MP-MA). Para a Justiça, o médico que estava de plantão na unidade de saúde mesmo ciente da situação do recém-nascido assumiu o risco de morte ao negar atendimento, sob o argumento de que o paciente era de outro município. A decisão foi proferida pela juíza Tereza Cristina Palhares Nina.

Na quinta-feira, o MP afirmou que o médico Paulo Roberto Penha Costa pode ser denunciado por homicídio com dolo eventual porque ele assumiu o risco de morte. Segundo o promotor Herberth Figueiredo, a denúncia ocorre porque o médico assumiu o risco de agravar a saúde da criança.

"Ao deixar de atender uma criança em eminente risco de vida ele assumiu o risco de agravar o estado de saúde dessa criança ou mesmo levá-la a morte, como infelizmente ocorreu", declarou o promotor.

Após a morte da criança, Luís Chagas, pai do recém-nascido pediu por uma ação na Justiça no caso porque acredita que seu filho morreu pela falta de atendimento do médico. "A família está triste. Esperamos por justiça. A criança morreu na porta do hospital. Ele (médico) não quis atender a criança", afirmou o pai do bebê.

Em resposta às acusações, o advogado José de Alencar Macedo, que representa o médico, informou que Costa não cometeu omissão de socorro. "Foi achada a ampola de uma substância dentro da ambulância, que informa que a criança estava morta, possivelmente. Os atendentes que trouxeram [o bebê] de São Bento não entraram no hospital porque não tinham mais pressa", disse o advogado.

"Ele [Paulo Roberto] disse que estava realizando alguns procedimentos e iria atender ao solicitado assim que terminasse. Ele nunca disse que iria se negar a fazer esse procedimento", continuou Sampaio.

Médico suspeito de negar socorro a recém-nascido é preso no Maranhão

O Conselho Regional de Medicina no Maranhão abriu uma sindicância para apurar a conduta do médico Paulo Roberto.

O corpo da criança foi encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) na quinta-feira para necropsia. O procedimento foi pedido pela Polícia Civil de Pinheiro para saber se a criança já teria chegado morta ao

Hospital Materno Infantil da cidade.

## Entenda o caso

O médico Paulo Roberto Penha Costa, de 44 anos, foi preso na madrugada dessa quinta-feira (1º) após negar socorro a um recém-nascido, que acabou morrendo, no município de Pinheiro, a 333 km de São Luís. As informações são da Polícia Militar da cidade, que atendeu o caso.

Os policiais também gravaram um vídeo em que uma enfermeira que estava em uma ambulância do município de São Bento afirma que a criança quase não tinha batimentos cardíacos e precisava de atendimento urgente.

### Vídeo enfermeira caso Pinheiro

O médico foi preso pelos policiais e levado à Delegacia de Pinheiro, onde foi autuado por homicídio culposo. Em depoimento na delegacia, ele disse que o hospital não tem autorização para atender pacientes de São Bento. Segundo Paulo Roberto, a criança deveria ter sido encaminhada a cidade de Viana, que fica a 70 Km da cidade, ao invés de Pinheiro, que fica a 40 Km.

De acordo com o delegado de Pinheiro, Carlos Renato, o médico poderia responder ao processo em liberdade se pagasse uma fiança de 50 salários mínimos (o equivalente a R\$ 47,7 mil). Como isso não aconteceu, Paulo Roberto foi encaminhado a Unidade Prisional Regional de Pinheiro na tarde da quinta-feira (1º).

José de Alencar Macedo, advogado de Paulo Roberto, disse que o médico estava realizando alguns procedimentos, mas que iria atender a criança assim que terminasse. Já a Prefeitura de Pinheiro informou que não houve omissão de socorro porque o recém-nascido já chegou morto ao Hospital Materno Infantil e que todos os pacientes graves devem ser atendidos de acordo com o código de ética profissional dos médicos.

## **Médico acusado de omitir socorro a bebê é transferido à Penitenciária de Pedrinhas, em São Luís**

Segundo o atual advogado de Paulo Roberto, Hilton Oliveira, a transferência ocorreu porque ele tem ensino superior, sendo necessária uma cela especial. Como a UPR de Pinheiro não possui esse tipo de cela, o médico foi mandado para Pedrinhas.

Ontem (1º), a defesa do médico informou que Costa estava realizando 'alguns procedimentos', mas iria atender a criança assim que terminasse. Também disseram que, possivelmente, a criança já teria chegado morta ao hospital. Hoje (2), a atual defesa disse que, por enquanto, não irão se pronunciar.

A prisão preventiva de Paulo Roberto foi decretada pela juíza Tereza Cristina Palhares Nina na manhã desta sexta (2). Para a Justiça, mesmo ciente da situação do recém-nascido, o médico assumiu o risco de morte ao negar atendimento sob argumento de que o paciente era de outro município.

De acordo com o delegado de Pinheiro, Carlos Renato, com a prisão preventiva não é mais possível o pagamento de fiança pois, segundo entendimento da juíza, havia previsibilidade do resultado morte e ele assumiu o risco de produzir o resultado, respondendo agora por homicídio na modalidade dolo eventual.

Ainda segundo Carlos Renato, será apurada a responsabilidade da diretoria do Hospital Materno Infantil de Pinheiro e demais profissionais da saúde, inclusive o médico de São Bento que determinou a transferência.

Até o momento, a Polícia Civil aguarda o resultado do laudo pericial realizado no corpo da criança, que deve sair na próxima semana. O laudo poderá informar se o bebê chegou vivo ou morto no hospital.

### **Entenda o caso**

O médico Paulo Roberto Penha Costa é acusado pela Polícia de negar atendimento a um recém-nascido que acabou morrendo, no município de Pinheiro, localizado a 333 Km de São Luís.

Os policiais também gravaram um vídeo em que uma enfermeira que estava em uma ambulância do município de São Bento afirma que a criança quase não tinha batimentos cardíacos e precisava de atendimento urgente.

Enfermeira conta que o bebê precisava de atendimento urgente no Hospital Materno Infantil de Pinheiro. O médico foi preso pelos policiais ainda no hospital. Em depoimento na delegacia, ele disse que o hospital não tem autorização para atender pacientes de São Bento. Segundo Paulo Roberto, a criança deveria ter sido encaminhada a cidade de Viana, que fica a 70 Km da cidade, ao invés de Pinheiro, que fica a 40 Km.

## Acusado da morte do prefeito João Leocádio será julgado em São Luís

Wytamar Costa da Silva irá a júri popular na segunda-feira (5), após ser denunciado como um dos acusados pela morte do ex-prefeito de Buriti Bravo, assassinado em março de 2005.

Por G1 MA, São Luís

02/02/2018 14h27 Atualizado há 2 horas

O acusado da morte do prefeito do município de Buriti Bravo, João Henrique Borges Leocádio (PDT), que foi assassinado em março de 2005, será julgado na segunda-feira (5), em São Luís. Wytamar Costa da Silva irá a júri popular treze anos após ser denunciado pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA) como um dos responsáveis pelo crime.

Os outros dois acusados identificados como Wellington de Jesus Fonseca Coelho e Antônio Marcos Alves da Costa foram extintos do processo por já terem falecido. O julgamento de Wytamar estava marcado para dezembro de 2017, mas foi adiado.

Wytamar foi acusado por homicídio qualificado e preso pelo crime em maio de 2005 e três anos após ele foi solto, após ser dado a ele o benefício de aguardar o julgamento em liberdade.

### Entenda o caso

O prefeito de Buriti Bravo, João Henrique Borges Leocádio (PDT) foi assassinado no dia 10 de março de 2005. A vítima foi encontrada por volta das 14h, do mesmo dia, em uma estrada carroçal que serve de acesso ao Povoado Gameleira, no mesmo município. Seu corpo estava ao lado do seu carro e próximo a ele, foi encontrado um revólver calibre 38 com quatro cápsulas intactas e uma deflagrada.

## Justiça condena Prefeitura de São Luís e duas empresas por conta de lixões na cidade

Justiça do Maranhão, por meio da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, condenou a Prefeitura de São Luís e as empresas Canopus Construções Ltda. e Fujita Engenharia Ltda. por conta de dois terrenos no bairro do Vinhais, que estão abandonados e servindo para descarte irregular de lixo, inclusive hospitalar. O problema tem causado até incêndios trazendo riscos aos moradores próximos, tanto que a decisão da Justiça foi motivada por uma ação popular movida por um morador.

Assim, o juiz Douglas de Melo Martins determinou que no prazo de 10 dias as empresas e a prefeitura devem “remover todos os resíduos sólidos existentes nos imóveis”, e em até 30 dias, terão que desenvolver ações para prevenir transmissões de doenças por conta do acúmulo de lixo no local, o que atrai mosquitos aedes aegypti, ratos, baratas, entre outros. A fixação de placas educativas e proibitivas também foi determinada pela Justiça. Em até 45 dias, muros e calçadas terão que ser construídos nos terrenos. A multa fixada foi de R\$ 1 mil por dia em caso de descumprimento.

Segundo a reclamação do morador, os terrenos ficam entre os condomínios Mar Del Plata e Parque Vinhais. Ele reclamou da falta de ação tantos dos proprietários dos terrenos quanto da fiscalização da prefeitura.

Antes de recorrer à Justiça, o morador açãoou à prefeitura em abril de 2014. Os documentos que comprovam esta data estão anexados na ação. Contudo, a notificação da prefeitura às empresas foi somente em setembro de 2017, e não passou disso.

O G1 entrou em contato com a prefeitura para maiores detalhes e aguarda por resposta.

# Atendendo Pedido Do Ministério Público Justiça Determina Prisão Preventiva De Médico

Redação On 2 fev, 2018

Acatando o parecer do Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Justiça determinou, nesta quinta, 1º, a prisão preventiva do médico Paulo Roberto Penha Costa, que teria omitido socorro a um recém-nascido que faleceu no Hospital Materno Infantil de Pinheiro, na madrugada do mesmo dia.

Para a Justiça, o médico (que estava de plantão na unidade de saúde) “mesmo ciente da situação do recém-nascido assumiu o risco da morte (do bebê) ao negar atendimento ao mesmo sob o argumento de que era paciente de outra cidade”.

A decisão, proferida pela juíza Tereza Cristina Palhares Nina, deferiu o parecer emitido pelo promotor de justiça Frederico Bianchini Joviano dos Santos.

## Médico Acusado De Omissão De Socorro É Levado Para Presídio Em Pinheiro

Na visão de Santos, deve ser destacada a rapidez da atuação do Ministério Público e do Poder Judiciário para dar uma resposta ágil à população.

### OMISSÃO

Nascida em São Bento, a 40 Km de Pinheiro, a criança necessitava de uma incubadora, inexistente no município de origem, ocasionando a transferência ao hospital. O recém-nascido chegou à unidade de saúde e ficou agonizando na ambulância, à espera do socorro do médico.

Ao vir a criança agonizando, o policial Raimundo Rodrigues Matos foi falar com Paulo Roberto Costa, que se negou a sair do quarto para atender o recém-nascido, que estava em estado crítico.

O relato do policial é reforçado pelos depoimentos das enfermeiras do hospital. As profissionais também foram falar com o médico, que teria omitido socorro à criança, que veio a falecer.

Na decisão, a Justiça indeferiu o pedido da defesa de Paulo Roberto Costa para a redução da fiança de 50 salários-mínimos, inicialmente arbitrada pela Delegacia de Pinheiro.

## Acusado de homicídio é absolvido em julgamento

Na sentença, o juiz José Francisco Fernandes revogou a prisão preventiva de Ricardo Guimarães.  
IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA CGJ-MA  
01/02/2018 às 14h03

BALSAS - Foi julgado, nessa terça-feira (30), Ricardo Guimarães Macedo acusado de participar do homicídio de Railan Alves da Silva, em março de 2015. O Conselho de Sentença decidiu, por maioria, absolver o réu, reconhecendo a negativa de existência de provas que incriminassem Ricardo Guimarães. A sessão ocorreu no Fórum de Balsas, pelo juiz José Francisco Fernandes.

## **Acusado da morte de prefeito será julgado nesta segunda**

Wytamar Costa da Silva, acusado da morte do prefeito de Buriti Bravo ocorrida no dia 10 de março de 2005.  
IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA CGJ-MA  
02/02/2018 às 13h46

**SÃO LUÍS** - O 4º Tribunal do Júri de São Luís julga, nesta segunda-feira (5), Wytamar Costa da Silva, acusado da morte do prefeito de Buriti Bravo, João Henrique Borges Leocádio, ocorrida no dia 10 de março de 2005, naquele município. Os outros dois denunciados - Wellington de Jesus Fonseca Coelho e Antônio Marcos Alves da Costa - já faleceram e tiveram extinta a punibilidade em razão do falecimento. O julgamento está marcado para começar às 8h30 no salão de sessões, localizado no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa, e será presidido pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Conforme a denúncia do Ministério Público, no dia 10 de março de 2005, por volta das 14h, o corpo do prefeito foi encontrado na estrada carroçal que serve de acesso ao povoado Gameleira, no município de Buriti Bravo. O corpo estava ao lado do carro da vítima e próximo ao cadáver havia um revólver calibre 38 com quatro cápsulas intactas e uma deflagrada.

A ação penal foi instaurada na Vara Única da Comarca de Buriti Bravo, na qual o Ministério Público denunciou Wellington de Jesus Fonseca Coelho, conhecido como "Negão" ou "Tico"; Antônio Marcos Alves da Costa, conhecido como "Marcão" ou "Marcos do Deti"; e Wytamar Costa da Silva. Consta nos autos que a denúncia foi oferecida pelo Ministério Público em 08 de março de 2006, após seis prorrogações de prazo para conclusão do inquérito policial.

Em agosto de 2017, o processo judicial foi desaforado a pedido do Ministério Público, passando a tramitar na 4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, seguindo apenas em relação ao acusado Wytamar Costa da Silva, em virtude da morte dos outros dois denunciados. O julgamento estava marcado para ocorrer em 4 de dezembro de 2017, mas, a pedido do advogado do réu, foi adiado com nova data agendada para esta segunda-feira, dia 05 de fevereiro, quando atuarão na acusação o promotor de justiça Samaroni de Sousa Maia e na defesa o advogado Inácio Américo Pinho de Carvalho.

Wytamar Costa da Silva foi preso por esse crime em 16 de maio de 2005 e posto em liberdade em 20 de maio de 2008. Ele foi pronunciado como incursão nas penas do Artigo 121, §2º, inciso I e II (homicídio qualificado, mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe; e por motivo fútil), c/c art. 29 (do concurso de pessoas), do Código Penal, sendo na decisão de pronúncia concedido ao réu o benefício de aguardar o julgamento em liberdade.

## Acusado da morte de prefeito será julgado nesta segunda

Wytamar Costa da Silva, acusado da morte do prefeito de Buriti Bravo ocorrida no dia 10 de março de 2005.  
IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA CGJ-MA  
02/02/2018 às 13h46

Os outros dois denunciados - Wellington de Jesus Fonseca Coelho e Antônio Marcos Alves da Costa - já faleceram e tiveram extinta a punibilidade em razão do falecimento. (Arte: Imirante.com)

SÃO LUÍS - O 4º Tribunal do Júri de São Luís julga, nesta segunda-feira (5), Wytamar Costa da Silva, acusado da morte do prefeito de Buriti Bravo, João Henrique Borges Leocádio, ocorrida no dia 10 de março de 2005, naquele município. Os outros dois denunciados - Wellington de Jesus Fonseca Coelho e Antônio Marcos Alves da Costa - já faleceram e tiveram extinta a punibilidade em razão do falecimento. O julgamento está marcado para começar às 8h30 no salão de sessões, localizado no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa, e será presidido pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Conforme a denúncia do Ministério Público, no dia 10 de março de 2005, por volta das 14h, o corpo do prefeito foi encontrado na estrada carroçal que serve de acesso ao povoado Gameleira, no município de Buriti Bravo. O corpo estava ao lado do carro da vítima e próximo ao cadáver havia um revólver calibre 38 com quatro cápsulas intactas e uma deflagrada.

A ação penal foi instaurada na Vara Única da Comarca de Buriti Bravo, na qual o Ministério Público denunciou Wellington de Jesus Fonseca Coelho, conhecido como "Negão" ou "Tico"; Antônio Marcos Alves da Costa, conhecido como "Marcão" ou "Marcos do Deti"; e Wytamar Costa da Silva. Consta nos autos que a denúncia foi oferecida pelo Ministério Público em 08 de março de 2006, após seis prorrogações de prazo para conclusão do inquérito policial.

Em agosto de 2017, o processo judicial foi desaforado a pedido do Ministério Público, passando a tramitar na 4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, seguindo apenas em relação ao acusado Wytamar Costa da Silva, em virtude da morte dos outros dois denunciados. O julgamento estava marcado para ocorrer em 4 de dezembro de 2017, mas, a pedido do advogado do réu, foi adiado com nova data agendada para esta segunda-feira, dia 05 de fevereiro, quando atuarão na acusação o promotor de justiça Samaroni de Sousa Maia e na defesa o advogado Inácio Américo Pinho de Carvalho.

Wytamar Costa da Silva foi preso por esse crime em 16 de maio de 2005 e posto em liberdade em 20 de maio de 2008. Ele foi pronunciado como incursão nas penas do Artigo 121, §2º, inciso I e II (homicídio qualificado, mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe; e por motivo fútil), c/c art. 29 (do concurso de pessoas), do Código Penal, sendo na decisão de pronúncia concedido ao réu o benefício de aguardar o julgamento em liberdade.

## Justiça determina prisão preventiva de médico acusado de omitir socorro a recém-nascido

Justiça acatou parecer emitido pelo promotor de justiça Frederico Bianchini

Fonte: MPMA

Data de publicação: 02/02/2018

Médico Paulo Roberto Penha Costa. (Foto: Reprodução)

Acatando o parecer do Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Justiça determinou, nesta quinta, 1º, a prisão preventiva do médico Paulo Roberto Penha Costa, que teria omitido socorro a um recém-nascido que faleceu no Hospital Materno Infantil de Pinheiro, na madrugada do mesmo dia.

Para a Justiça, o médico (que estava de plantão na unidade de saúde) “mesmo ciente da situação do recém-nascido assumiu o risco da morte (do bebê) ao negar atendimento ao mesmo sob o argumento de que era paciente de outra cidade”.

A decisão, proferida pela juíza Tereza Cristina Palhares Nina, deferiu o parecer emitido pelo promotor de justiça Frederico Bianchini Joviano dos Santos.

Na visão de Santos, deve ser destacada a rapidez da atuação do Ministério Público e do Poder Judiciário para dar uma resposta ágil à população.

### OMISSÃO

Nascida em São Bento, a 40 Km de Pinheiro, a criança necessitava de uma incubadora, inexistente no município de origem, ocasionando a transferência ao hospital. O recém-nascido chegou à unidade de saúde e ficou agonizando na ambulância, à espera do socorro do médico.

Ao vir a criança agonizando, o policial Raimundo Rodrigues Matos foi falar com Paulo Roberto Costa, que se negou a sair do quarto para atender o recém-nascido, que estava em estado crítico.

O relato do policial é reforçado pelos depoimentos das enfermeiras do hospital. As profissionais também foram falar com o médico, que teria omitido socorro à criança, que veio a falecer.

Na decisão, a Justiça indeferiu o pedido da defesa de Paulo Roberto Costa para a redução da fiança de 50 salários-mínimos, inicialmente arbitrada pela Delegacia de Pinheiro.

(MPMA)

## **Acusado da morte do prefeito de Buriti Bravo será julgado em SL**

Morte do prefeito de Buriti Bravo (MA), João Henrique Borges Leocádio, ocorreu no dia 10 de março de 2005.

02 Fev 2018 Maranhão

O 4º Tribunal do Júri de São Luís julga, nesta segunda-feira (05), Wytamar Costa da Silva, acusado da morte do prefeito de Buriti Bravo (MA), João Henrique Borges Leocádio, ocorrida no dia 10 de março de 2005. Os outros dois denunciados - Wellington de Jesus Fonseca Coelho e Antônio Marcos Alves da Costa - já faleceram e tiveram extinta a punibilidade em razão do falecimento. O julgamento está marcado para começar às 8h30 no salão de sessões, localizado no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), e será presido pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Conforme a denúncia do Ministério Público, no dia 10 de março de 2005, por volta das 14h, o corpo do prefeito foi encontrado na estrada carroçal que serve de acesso ao Povoado Gameleira, no município de Buriti Bravo. O corpo estava ao lado do carro da vítima e próximo ao cadáver havia um revólver calibre 38 com quatro cápsulas intactas e uma deflagrada.

Wytamar Costa da Silva foi preso por esse crime em 16 de maio de 2005 e posto em liberdade em 20 de maio de 2008. Ele foi pronunciado por homicídio qualificado, , sendo na decisão de pronúncia concedido ao réu o benefício de aguardar o julgamento em liberdade.

## **Justiça absolve Roseana Sarney de denúncia sobre desvio de recursos da Saúde.**

Malagueta Notícias 16 horas atrás DESTAQUES, Nordeste, Política Deixe um Comentário 17 Views

A ex-governadora Roseana Sarney (MDB) foi absolvida da acusação de desvios de recursos públicos para construção de hospitais. Os desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) rejeitaram o recurso do promotor Lindonjonson Gonçalves, em sessão realizada na manhã desta quinta-feira (1º).

Votaram os desembargadores Vicente de Paula Castro, José Luiz Almeida e Guerreiro Júnior. A decisão foi unânime. A advogada Anna Graziella Neiva defendeu a ex-governadora.

Em março de 2017, a decisão da Justiça já havia sido neste sentido. Roseana Sarney foi absolvida pelo juiz Clésio Coelho Cunha, que respondia pela 7ª Vara Criminal de São Luís.

Ela e mais 15 pessoas, entre as quais o ex-secretário de Saúde Ricardo Murad (MDB) foram denunciados no início de 2016 pelo promotor Lindonjonson de Sousa por suposto desvio de R\$ 1,95 milhão. A denúncia dizia que o dinheiro teria sido usado na campanha de 2010.

“(Roseana Sarney) Não era ordenadora de despesas para pagamento das obras e serviços executados na Secretaria de Estado da Saúde”, destacou à época o juiz.

O juiz completou sua decisão dizendo que a época do suposto desvio, Roseana Sarney estava afastada para tratamento médico em outro estado.

“Ela não teve conduta, não praticou ato administrativo nenhum e nem foi sequer demonstrado o vínculo subjetivo entre a vontade dela e dos operacionalizadores da concorrência pública [...] E esteve afastada do governo do estado de 02 de junho de 2009 a 10 de julho de 2009, para tratamento neurocirúrgico, e a concorrência 0001/2009/CPL/SES, foi divulgada ao público interessado em 07 de agosto de 2009, de modo que seria difícil a Roseana Sarney Murad, licenciada do governo e em tratamento médico em outro estado da federação, participar de uma sociedade criminosa que objetivava a prática complexa e reiterada de crimes”, concluiu.

## Justiça determina prisão preventiva a médico de Pinheiro

O médico Paulo Roberto Penha Costa foi acusado de se recusar a atender um bebê de apenas um dia de vida no Hospital Materno Infantil de Pinheiro

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) entrou com pedido de prisão preventiva contra o médico Paulo Roberto Penha Costa, acusado de se recusar a prestar socorro à um bebê de apenas um dia de vida, enquanto estava de Plantão no Hospital Materno Infantil da cidade Pinheiro, na madrugada desta quinta, 1º.

Segundo o promotor que acompanha o caso, Frederico Bianchini, o pedido foi deferido pela juíza da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro, Tereza Cristina. "Assim que chegaram os autos de prisão em agrante aqui no Ministério Público, a manifestação inicial foi a conversão em prisão preventiva".

A juíza de Pinheiro também recusou o pedido de redução de fiança requerido pelo advogado de defesa do médico. Ela manteve a decisão de fiança arbitrada pela Delegacia Regional de Pinheiro, no valor de 50 salários mínimos (aproximadamente R\$ 47 mil) para que o médico responda pelo processo em liberdade.

Paulo Roberto será indiciado pelo crime de homicídio com dolo eventual, quando se tem uma previsão do resultado e ainda assim decide prosseguir com a conduta. "O investigado [Paulo Roberto] agiu com dolo eventual e não com culpa, pois mesmo ciente da situação do recém-nascido, assumiu o risco de sua morte ao negar atendimento sob o argumento de que era paciente de outra cidade", proferiu a juíza nos autos. Caso Paulo Roberto seja condenado por homicídio com dolo eventual, deverá responder por 6 a 20 anos de prisão em regime fechado. "Agora o procedimento é aguardar a conclusão das investigações para verificar quais as ações cabíveis", naliza o promotor.

### Omissão de socorro

O bebê foi encaminhado do hospital de São Bento à Pinheiro por insuficiência cardíaca. Ao chegar no hospital, os plantonistas não deram entrada no quadro do bebê por armarem não estar recebendo pacientes de outras cidades. Umas das técnicas de enfermagem que o acompanhou na ambulância acionou a polícia militar para relatar o ocorrido.

No local, a polícia pediu para falar com a direção do hospital, mas como não havia ninguém, tentou falar com o médico plantonista Paulo Roberto. Mas o mesmo se recusou a sair da sala para atender a criança, mesmo sabendo que se encontrava já à beira da morte. A polícia então encaminhou o médico à delegacia por omissão de socorro.

A direção do hospital recusou a versão apresentada pelos policiais. Disse em nota pública que não se trata de um caso de omissão de socorro, pois o recém-nascido já havia chegado ao hospital sem vida e que a inteira responsabilidade recaiu sobre o médico de São Bento, que autorizou o encaminhamento do bebê. O caso segue

sendo investigado pela Polícia Civil de Pinheiro

## CGJ-MA disponibiliza credenciamento para peritos

Até o momento, profissionais das áreas de Edificações, Planejamento e Orçamento, Arquitetura, Imóveis, Administração, Odontologia, dentre outras, já se habilitaram junto ao sistema disponibilizado pela CGJ

Corregedoria Geral de Justiça (CGJ-MA) informa que profissionais interessados em atuar como peritos em processos judiciais no âmbito do Judiciário maranhense podem realizar cadastro eletrônico para credenciamento. Aberto de forma permanente, as regras para cadastro podem ser conferidas através do Edital de Credenciamento N° 1/2017. Podem se inscrever profissionais de todas as áreas, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego ou órgão de classe. Os formulários eletrônicos do processo de inscrição devem ser preenchidos para a habilitação legal do profissional

ou órgão técnico/científico. Os profissionais devem anexar, obrigatoriamente, os documentos requisitados: documento de identidade, CPF, certidão de quitação eleitoral, currículo profissional atualizado, certidão de regularização do órgão de classe com registro ou visto no Maranhão (quando exigido), descritos no edital.

### Profissionais já cadastrados

Desde que foi lançado, há cerca de três meses, o Cadastro Eletrônico de Peritos CGJ-MA já recebeu e homologou a inscrição de quase 200 profissionais, que estão aptos em atuar como peritos em processos judiciais que necessitem de pareceres em suas respectivas áreas de atuação. Até o momento, profissionais das áreas de Edificações, Planejamento e Orçamento, Arquitetura, Imóveis, Administração, Odontologia, Fonoaudiologia, Topografia, Contabilidade, Economia, Agronomia, Engenharias Civil e Elétrica, Veterinária, Segurança do Trabalho, dentre outras, já se habilitaram junto ao sistema disponibilizado pela CGJ.

### Validade dos cadastros

Os cadastramentos recebidos pelo Peritus serão validados, em até cinco dias úteis, pela Divisão de Cadastro da CGJ-MA. Não

poderão atuar como peritos judiciais os profissionais detentores de cargos públicos no âmbito do Poder Judiciário, exceto na hipótese do art. 95, § 3º, I do CPC/2015; e o profissional que tenha servido como assistente técnico de qualquer das partes processuais nos três anos anteriores. Há proibição, também, para o profissional que incida nas hipóteses legais de impedimento ou suspeição (cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha colateral até o terceiro grau de magistrado, de advogado com atuação no processo ou de servidor do juízo em que tramita a causa).

### Deveres e Honorários

No Edital, podem ser conferidos ainda os deveres, bem como informações sobre honorários periciais, exclusão e suspensão do CPTEC, entre outros dados. O cadastramento e a efetiva atuação do profissional ou do órgão técnico/científico não geram vínculo empregatício ou estatutário, nem obrigação de natureza previdenciária com o Poder Judiciário do Maranhão.

A relação com os nomes dos peritos ou órgão técnico/científico cadastrados no CPTEC, aptos a serem nomeados pelos magistrados

está disponível no Sistema Peritus com ícone disponível na área Serviços do site da Corregedoria da Justiça, em consulta pública

## **Suspeito da morte do prefeito de Buriti Bravo será julgado nesta segunda (05)**

O 4º Tribunal do Júri de São Luís julga, nesta segunda-feira (05), Wytamar Costa da Silva, acusado da morte do prefeito de Buriti Bravo (MA), João Henrique Borges Leocádio, ocorrida no dia 10 de março de 2005, naquele município. Os outros dois denunciados - Wellington de Jesus Fonseca Coelho e Antônio Marcos Alves da Costa - já faleceram e tiveram extinta a punibilidade em razão do falecimento.

O julgamento está marcado para começar às 8h30 no salão de sessões, localizado no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), e será presidido pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Conforme a denúncia do Ministério Público, no dia 10 de março de 2005, por volta das 14h, o corpo do prefeito foi encontrado na estrada carroçal que serve de acesso ao Povoado Gameleira, no município de Buriti Bravo. O corpo estava ao lado do carro da vítima e próximo ao cadáver havia um revólver calibre 38 com quatro cápsulas intactas e uma deflagrada.

A ação penal foi instaurada na Vara Única da Comarca de Buriti Bravo, na qual o Ministério Público denunciou Wellington de Jesus Fonseca Coelho, conhecido como "Negão" ou "Tico"; Antônio Marcos Alves da Costa, conhecido como "Marcão" ou "Marcos do Deti"; e Wytamar Costa da Silva. Consta nos autos que a denúncia foi oferecida pelo Ministério Público em 08 de março de 2006, após seis prorrogações de prazo para conclusão do inquérito policial.

Em agosto de 2017, o processo judicial foi desaforado a pedido do Ministério Público, passando a tramitar na 4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, seguindo apenas em relação ao acusado Wytamar Costa da Silva, em virtude da morte dos outros dois denunciados. O julgamento estava marcado para ocorrer em 04 de dezembro de 2017, mas, a pedido do advogado do réu, foi adiado com nova data agendada para esta segunda-feira, dia 05 de fevereiro, quando atuarão na acusação o promotor de justiça Samaroni de Sousa Maia e na defesa o advogado Inácio Américo Pinho de Carvalho.

Wytamar Costa da Silva foi preso por esse crime em 16 de maio de 2005 e posto em liberdade em 20 de maio de 2008. Ele foi pronunciado como incursão nas penas do artigo 121, §2º, inciso I e II (homicídio qualificado, mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe; e por motivo fútil), c/c art. 29 (do concurso de pessoas), do Código Penal, sendo na decisão de pronúncia concedido ao réu o benefício de aguardar o julgamento em liberdade.

Com informações do TJMA

## **Suspeito da morte do prefeito de Buriti Bravo será julgado nesta segunda (05)**

O 4º Tribunal do Júri de São Luís julga, nesta segunda-feira (05), Wytamar Costa da Silva, acusado da morte do prefeito de Buriti Bravo (MA), João Henrique Borges Leocádio, ocorrida no dia 10 de março de 2005, naquele município. Os outros dois denunciados - Wellington de Jesus Fonseca Coelho e Antônio Marcos Alves da Costa - já faleceram e tiveram extinta a punibilidade em razão do falecimento.

O julgamento está marcado para começar às 8h30 no salão de sessões, localizado no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), e será presidido pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Conforme a denúncia do Ministério Público, no dia 10 de março de 2005, por volta das 14h, o corpo do prefeito foi encontrado na estrada carroçal que serve de acesso ao Povoado Gameleira, no município de Buriti Bravo. O corpo estava ao lado do carro da vítima e próximo ao cadáver havia um revólver calibre 38 com quatro cápsulas intactas e uma deflagrada.

A ação penal foi instaurada na Vara Única da Comarca de Buriti Bravo, na qual o Ministério Público denunciou Wellington de Jesus Fonseca Coelho, conhecido como "Negão" ou "Tico"; Antônio Marcos Alves da Costa, conhecido como "Marcão" ou "Marcos do Deti"; e Wytamar Costa da Silva. Consta nos autos que a denúncia foi oferecida pelo Ministério Público em 08 de março de 2006, após seis prorrogações de prazo para conclusão do inquérito policial.

Em agosto de 2017, o processo judicial foi desaforado a pedido do Ministério Público, passando a tramitar na 4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, seguindo apenas em relação ao acusado Wytamar Costa da Silva, em virtude da morte dos outros dois denunciados. O julgamento estava marcado para ocorrer em 04 de dezembro de 2017, mas, a pedido do advogado do réu, foi adiado com nova data agendada para esta segunda-feira, dia 05 de fevereiro, quando atuarão na acusação o promotor de justiça Samaroni de Sousa Maia e na defesa o advogado Inácio Américo Pinho de Carvalho.

Wytamar Costa da Silva foi preso por esse crime em 16 de maio de 2005 e posto em liberdade em 20 de maio de 2008. Ele foi pronunciado como incursão nas penas do artigo 121, §2º, inciso I e II (homicídio qualificado, mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe; e por motivo fútil), c/c art. 29 (do concurso de pessoas), do Código Penal, sendo na decisão de pronúncia concedido ao réu o benefício de aguardar o julgamento em liberdade.

Com informações do TJMA

## **TV Maranhense, empedido de resposta, contesta posição da Band Flávio Ricco**

Em resposta a publicação do último dia 31, sob o título “Afiliada não aceita rompimento e leva Band à justiça no Maranhão”, a TV Maranhense solicita espaço para se colocar diante de toda a questão: “A Direção da TV Maranhense vem a público esclarecer que é inverídica a informação que a emissora tenha perdido autorização para explorar o sinal da Bandeirante no Maranhão, uma vez que possui o direito contratual para operá-lo até 2020, conforme dispositivo jurídico, e que também não houve proposta de compra feita por parte do grupo Saad, tão pouco contato para reunião entre as partes.

Desde agosto de 2017, a TV Maranhense vem investindo forte em nova grade de programação, contratação de profissionais além de compra de equipamentos, inovações e melhorias inclusive apresentadas recentemente pela diretoria local à BAND nacional.

Por desconhecer as razões de uma possível quebra de contrato unilateral, a emissora esclarece que recorreu à Justiça, recebendo liminar favorável, expedida nos autos do agravo de instrumento número: 0800305-68.2018.10.0000-TJ/MA, assegurou unicamente o cumprimento do contrato em curso e que permanece, explorando dentro e na forma da lei, o sinal, ancorado em decisão de segunda instância favorável ao Sistema Maranhense de Televisão.

Portanto, o grupo em questão que hoje opera de forma clandestina e ilegal, inclusive já foi comunicado judicialmente e conforme decisão, deverá arcar economicamente pelos transtornos temporariamente causados. Finalmente, a direção da TV Maranhense que já opera há mais de 20 anos no mercado, tendo estabelecido relação comercial com o Maranhão e de respeito com o telespectador, reitera seu compromisso em continuar comunicando de forma transparente aos lares maranhenses”.

\*Colaborou José Carlos Nery